



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

DESPACHO

De: HICD-GAF

Para: **SESAU-CAP**

Processo Nº: 0036.454154/2020-62

Assunto: **Análise das propostas.**

Senhor(a),

Ao cumprimentá-lo e, considerando a proposta apresentada pela empresa **CONFIANÇA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – EPP (27358871)**;

Nesta baila, **ATESTAMOS que os itens 02, 03 e 06**, a qual fazem parte do rol de colchões com suas especificidades, com o fito de atender as demandas do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, **atendem os requisitos exigidos no Termo de Referência e Edital.**

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Correa de Abreu, Gerente**, em 21/03/2022, às 22:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Antunes de Carvalho Junior, Chefe de Núcleo**, em 21/03/2022, às 22:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0027494106** e o código CRC **32BBA247**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

DESPACHO

De: COHREC-NAP

Para: SESAU - CAP

Processo Nº: 0036.454154/2020-62

Assunto: **Análise das propostas.**

Senhor(a),

Considerando a proposta apresentada pela empresa **CONFIANÇA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – EPP (27358871)**;

Diante do exposto, **ATESTAMOS que os itens 03 e 08**, a qual fazem parte do rol de colchões com suas especificidades solicitados para atender as demandas do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, **atendem os requisitos exigidos no Termo de Referência e Edital.**

Atenciosamente.

ISMAEL MOREIRA
ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
COHREC/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL MOREIRA, Coordenador(a)**, em 23/03/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0027556808** e o código CRC **3F599920**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

DESPACHO

De: SESAU-CAP

Para: SUPEL-DELTA

Processo Nº: 0036.454154/2020-62

Assunto: Análise das propostas

Ao cumprimentá-la cordialmente, em atenção ao Despacho SUPEL-DELTA (27358987), solicitando que seja realizada a Análise da proposta da empresa **CONFIANÇA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – EPP (27358871)**, em virtude da especificidade técnica do objeto, atestando se as mesmas atendem os requisitos exigidos no Termo de Referência e no edital.

Considerando o despacho do despacho do Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD ID: 0027494106 e Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO ID: 0027556808.

ATESTAMOS que a proposta da empresa **CONFIANÇA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – EPP** atendem os requisitos exigidos no Termo de Referência e no edital.

Atenciosamente.

IDEL MARTINS GONÇALVES

Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **IDEL MARTINS GONÇALVES, Coordenador(a)**, em 24/03/2022, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0027565981** e o código CRC **451EE5EB**.